

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2025

### 1. DADOS GERAIS

- Número do processo: SIGED Nº 00000.0.095706/2025
- Secretaria demandante: Controladoria Geral do Município - CGM.
- Responsável: Wanderson Arruda de Oliveira
- Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
- Procedimento Auxiliar: Não há

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

#### 2.1 Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Atame, para a capacitação de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da participação no **2ª Jornada de Estudos da ATAME – controle interno e ouvidoria: como a inteligência artificial pode fortalecer a gestão pública, a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, no Hotel Paiaguás (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde, Cuiabá-MT), com carga horária de 20 horas**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 2.2 Especificação, quantidades e valores: #EQSO

Código TCE	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Val unit	Val total
000899410	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ATAME, para a capacitação dos servidores da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da participação na 2º Jornada de Estudos da ATAME-MT – Controle Interno e Ouvidoria: Como a Inteligência Artificial pode Fortalecer a Gestão Pública.	unid	03	R\$ 2.134,85	R\$ 6.404,55

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
Centro-Norte, Cuiabá-MT  
78005-360

Página 1 de 19  
cuiaba.mt.gov.br



- O **ANEXO I** contém a indicação dos **03 (três)** servidores participantes.

## 2.3 Natureza do objeto

Serviço comum

## 2.4 Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior. O estudo técnico preliminar e a gestão de risco serão dispensados nas contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do caput do art 75 da Lei 14.133/2021.

O objeto desta contratação se enquadra na hipótese legal de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei n. 14.133/2021, in verbis:

*Art. 74. “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...);*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

## 2.5 Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim  Não

## 2.6 Justificativa da contratação

A participação de servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Cuiabá em eventos como encontros, palestras, seminários congressos ou cursos de capacitação, presenciais ou on-line, é medida necessária para o aperfeiçoamento contínuo da força de trabalho e para o fortalecimento institucional dos diversos setores da Administração Pública.

A capacitação contínua se apresenta como ferramenta essencial para o alcance de níveis superiores de eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
Centro-Norte, Cuiabá-MT  
78005-360

Página 2 de 19  
cuiaba.mt.gov.br



públicos. Nesse contexto, destaca-se a importância da formação técnica e do desenvolvimento humano, pilares de uma gestão centrada nas pessoas e orientada à excelência no atendimento das demandas sociais.

Este curso oferece uma formação essencial para compreender os conceitos, práticas e a importância do controle interno e da ouvidoria na gestão pública. Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 30 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse importante tema, realizará a 2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria – Como a Inteligência Artificial pode Fortalecer a Gestão Pública.

Esse evento tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre os mecanismos de controle interno e ouvidoria pública, promovendo uma compreensão crítica das suas funções, importância e melhores práticas de implementação nas instituições públicas.

A participação de servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá no referido evento representa investimento direto na melhoria da qualidade da gestão pública municipal, assegurando que os agentes públicos estejam atualizados com as melhores práticas da área e mais preparados para atender às necessidades da população.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a solicitação para participação no evento supramencionado, por sua contribuição direta para o desenvolvimento das competências institucionais e pela aderência aos princípios da eficiência e do interesse público.

---

## 2.7 Requisitos da contratação

Para a contratação do evento, é necessário observar e atender a diversos requisitos legais, técnicos e administrativos e específicos para garantir a qualificada e a adequada realização do evento. Abaixo estão listados os principais requisitos:

### 1. Requisitos Legais

- **Notória Especialização:** A empresa contratada deve ser reconhecida pela expertise na área específica do evento a ser ministrado.
- **Documentação Fiscal:** A empresa deve apresentar toda a documentação fiscal em conformidade com a legislação vigente, como certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, entre outros.

### 2 Requisitos Técnicos

**Experiência e Qualificação da Empresa:** A empresa deve possuir experiência comprovada na realização de eventos dessa natureza, cursos semelhantes e apresentar a qualificação dos instrutores.



**Conteúdo Programático:** O conteúdo programático a ser abordado neste curso, será por meio de palestras, tais como: Compliance e Integridade no Setor Público, Estruturação Normativa da Controladoria Geral, **Painel 1** – Desafios e Sinergias: Da Estrutura Normativa à Efetivação da Integridade no Setor Público; Alta Performance: Do potencial à realização; O papel preditivo dos sistemas de controle nas licitações através do uso de Ferramentas de I.A. **Painel 2** – Governo Aberto e a Nova Lei de Licitações: Do Controle Social à Parceria Estratégica com o Controle Interno; complementação de 03 (três) oficinas simultânea no segundo dia.

**Metodologia de Ensino:** O conteúdo será desenvolvido a partir de aula expositiva dialogada, estudo de caso, teste e exercícios, dinâmicas enfim

**Carga Horária:** O evento em tela tem uma carga horária definida, neste caso, de **20 horas, a realizar-se nos dias 04 e 05 de setembro de 2025**

**Local de Realização:** o evento, acontecerá de forma presencial, no período especificado nesta capital no Hotel Paiaguás, na avenida Rubens de Mendonça, Bosque da Saúde.

Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento, considerando todos os Palestrantes ali informados, em caso de substituição, somente poderá ocorrer a troca por outro palestrante renomado e que possua conhecimento equivalente acerca do tema;

## 2.8 Análise dos riscos da contratação

Na contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é a não realização do evento, e a mitigação proposta é que, nessa hipótese não haverá o pagamento do valor contratual, evitando-se assim, qualquer dano a Administração.

## 2.9 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim  Não

## 2.10 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim  Não

## 2.11 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim  Não



### 3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

---

#### 3.1 Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato, a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2025.,

#### 3.2 Há previsão de Contratação Anual?

Não

#### 3.3 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global  Lotes de itens  Por itens

#### 3.4 Benefícios para Micro e Pequenas Empresas – MPE

Não haverá benefícios

#### 3.5 Local de entrega ou execução

O evento será no Hotel Paiaguás (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde, Cuiabá-MT).

#### 3.6.O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

---

Sim  Não

Serão exigidos dos servidores: os certificados.

##### 3.6.1 Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

##### 3.6.2 Condições de manutenção

Não se aplica

##### 3.6.3 Condições de assistência técnica

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
Centro-Norte, Cuiabá-MT  
78005-360

Página 5 de 19  
cuiaba.mt.gov.br



Não se aplica

### 3.6.4 Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Sim  Não

#### 3.6.4.1 Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 4.1 Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

---

A programação do evento inclui conteúdos teóricos e aplicações práticas, por meio de estudos de caso e oficinas conduzidas por especialistas reconhecidos, possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos nas atividades profissionais dos servidores. A emissão de certificados com carga horária reconhecida contribuirá para a valorização institucional da educação continuada e para o fortalecimento das competências técnicas do quadro de pessoal.

---

### 4.2 Forma de execução do contrato

---

Prestação de serviço imediato # FECCO

#### 4.2.1 Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

*Não se aplica*

### 4.3 Prazo de vigência do contrato #PVCO

---

Dias 04 e 05 de setembro de 2025.

## 5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

### 5.1 Existem requisitos anteriores à execução?

---

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
Centro-Norte, Cuiabá-MT  
78005-360

Página 6 de 19  
cuiaba.mt.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EVANILDA SOLANGE DIAS EM 02/09/2025 16:41:57  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA EM 02/09/2025 15:05:49

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9369C2B8



Sim  Não

### 5.1.1 Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim  Não #EGFC

### 5.1.2 Há outros requisitos anteriores à execução?

Sim  Não

#### 5.1.2.1 Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Não se aplica

### 5.2 Existem requisitos posteriores à execução?

Sim  Não

#### 5.2.1 Quais são os requisitos posteriores à execução

Não se aplica

### 5.3 Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.



Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

#### 5.4 Haverá matriz de alocação de risco contratual?

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
 Centro-Norte, Cuiabá-MT  
 78005-360

Página 8 de 19  
 cuiaba.mt.gov.br



Sim     Não    #MRSN

#### 5.4.1 Matriz de alocação de risco contratual? #QSRS

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

#### 5.5 Qual será a regra da subcontratação?

Não se aplica

#### 5.5.1 Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

#### 5.5.2 Se vedada a subcontratação, qual a justificativa

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza especializada do serviço a ser prestado, que envolve a capacitação técnica e o desenvolvimento de competências específicas no âmbito das atividades de controle, auditoria e governança. A participação no curso especificado requer a atuação direta da empresa contratada, responsável pela organização, curadoria dos conteúdos, logística do evento e garantia da qualidade dos serviços ofertados.

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
 Centro-Norte, Cuiabá-MT  
 78005-360

Página 9 de 19  
 cuiaba.mt.gov.br



- Permitir a subcontratação comprometer a rastreabilidade, o controle da execução contratual e a responsabilização direta da empresa contratada, podendo acarretar riscos à eficiência e à conformidade da contratação com os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

## 5.6. Haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Conciliação

### 5.6.1 Método de resolução de controvérsias:

Será adotado o método de mediação para resolução de controvérsias entre as partes. O mediador será escolhido em comum acordo, assegurado imparcialmente e isenção. As partes comprometem-se a buscar a solução amigável dos conflitos por meio da mediação antes de recorrer às vias judiciais ou arbitrais.

## 5.7 Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica

## 5.8 Obrigações específicas do Município #OEDM

**5.8.1** Viabilizar a inscrição dos servidores indicados para participação no evento;

**5.8.2** Liberar os servidores indicados para frequência no evento no horário estabelecido;

**5.8.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

**5.8.4** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 5.9 Obrigações específicas do contratado #OEDC

**5.9.1** O evento de capacitação pretendido será realizado em 2 dias, em período integral, conforme estipulado no prospecto informativo, que passa a ser parte integrante do presente Termo de Referência, independente de transcrição



- 5.9.2** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;
- 5.9.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.9.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado a CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar do dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.9.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.9.6** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017
- 5.9.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 5.9.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 5.9.9** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- 5.9.10** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 5.9.11** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo



sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**5.9.12** Encaminhar, por escrito, à Contratante, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.

**5.9.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**5.9.14** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**5.9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,

Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, relativo as normas de segurança; e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## 6.0 Critério de medição e pagamento

---

### 6.1 Prazo para pagamento

---

20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota Fiscal.

---

### 6.2 Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

---

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

### 6.3 Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

---

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de recebimento.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

#### 6.4 Critério de reajuste e repactuação:

---

**6.4.1** A contratação é de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

Sim     Não    #EMOX

**Haverá a adoção do regime de conta vinculada?**

**Não**

---

#### 7.1 Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Alínea “F”, Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021

#### 7.1.1 Qual o critério para seleção do fornecedor?

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, apresentando:

- a) Contrato social ou instrumento equivalente;
- b) Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- c) regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- d) regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- e) regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- f) regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 7.2 É uma licitação dispensada?

---

Sim  Não

### 7.3 É uma licitação dispensável?

---

Sim  Não

### 7.4 Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

---

Sim  Não #HIMR

### 7.5 Haverá Remuneração Variável?

---

Sim  Não #HRVA

### 7.6 Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

---

A presente contratação trata-se de evento aberto ao público em geral, e não exclusivamente direcionado para a Prefeitura de Cuiabá, o que impossibilita a remuneração variável.

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
Centro-Norte, Cuiabá-MT  
78005-360

Página 14 de 19  
cuiaba.mt.gov.br



Sim  Não #ARCV

## 8. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

---

Sim  Não

### 8.1 É um caso de inexigibilidade de licitação?

---

Sim  Não

A escolha do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deve ser utilizada nos casos de inviabilidade de competição (inexigibilidade) que não se enquadre em nenhuma das situações previstas nos incisos.

#### 8.1.3 É uma licitação dispensada?

## 9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

---

Sistema de Registro de Preços  Contratação tradicional #CSRP

### 9.1 Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão

### 9.2 É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

X Sim  Não

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

### 10.1 Valor estimado total da contratação: #VETC

---

O valor da contratação será de **R\$ 6.404,55 (seis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** sendo que o valor de cada inscrição é de **R\$ 2.134,85 (dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Justifica-se aqui a disparidade entre a solicitação perpetrada inicialmente, haja vista que quando da emissão do ofício, o valor constava na proposta de preço inicial e versava sobre os valores alusivos ao 3º lote.



Contudo, contato com a empresa realizadora do evento e considerando a quantidade de servidores a serem inscritos, houve um desconto conforme pontuado acima e evidenciado na proposta comercial anexa.

## 10.2 Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

---

**20 de agosto de 2025. Processo será irremediável.**

## 10.3 O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim  Não

### 10.3.1 Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

### 11.1 Previsão orçamentária para a contratação

---

Existe previsão orçamentária

### 11.2 Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

---

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal.

Unidade Orçamentária: 08601  
Órgão: SMEconomia  
Programa/Ação: 2007  
Natureza da Despesa: 339039  
Fonte: 899



## 12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

---

A designação dos servidores responsáveis pela fiscalização da prestação de serviço está no **ANEXO II**.

## 13 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

---

**Wanderson Arruda Oliveira**  
Auditor Público Interno  
Diretor de Controle Interno  
Matrícula: 4859622  
E-mail: [wanderson.oliveira@cuiaba.mt.gov.br](mailto:wanderson.oliveira@cuiaba.mt.gov.br)

## 14 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

---

**EVANILDA SOLANGE DIAS**  
Secretária Adjunta de Formação de Servidores

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2025

**ANEXO I**

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
Centro-Norte, Cuiabá-MT  
78005-360

Página 17 de 19  
[cuiaba.mt.gov.br](http://cuiaba.mt.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EVANILDA SOLANGE DIAS EM 02/09/2025 16:41:57  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA EM 02/09/2025 15:05:49

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9369C2B8



### Servidores que participarão do evento:

- Jessika Nayara Silva Oliveira - CPF 022815051-54
- Hélio Santos Souza – CPF 694383071-68
- Wanderson Arruda de Oliveira – CPF 900852211-04



## ANEXO II

### Equipe de fiscalização

Praça Alencastro, nº 158, 2º andar  
Centro-Norte, Cuiabá-MT  
78005-360

Página 18 de 19  
cuiaba.mt.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EVANILDA SOLANGE DIAS EM 02/09/2025 16:41:57  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA EM 02/09/2025 15:05:49

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9369C2B8



## **GESTORA**

Nome completo: Jessika Nayara Silva Oliveira

Cargo: Diretora Técnica de Governança

Matrícula: 4921492

Email : [jessika.oliveira@cuiaba.mt.gov.br](mailto:jessika.oliveira@cuiaba.mt.gov.br)

## **FISCAL**

Nome completo: Wanderson Arruda de Oliveira

Cargo: Diretor de Controle Interno

Matrícula: 4859622

Email: [wanderson.oliveira@cuiaba.mt.gov.br](mailto:wanderson.oliveira@cuiaba.mt.gov.br)

## **SUPLENTE DE FISCAL**

Nome completo: Hélio Santos Souza

Cargo: Auditor Público interno

Matrícula: 4866530

Email: [helio.souza@cuiaba.mt.gov.br](mailto:helio.souza@cuiaba.mt.gov.br)

